

## EDITAL Nº 038/2026 - GR/UEA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura do processo seletivo para admissão de alunos no curso de Doutorado em Doenças Tropicais e Infecciosas, do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, em fluxo contínuo, oferecido pela Universidade, conforme as normas estabelecidas neste edital.

### 1. DO CURSO DE DOUTORADO

**1.1.** As regras dispostas no presente edital aplicam-se ao processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Doenças Tropicais e Infecciosas, no ano de 2026.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Ficam abertas as vagas para o curso de Doutorado, em fluxo contínuo.

#### **2.1.1. Vagas para candidatos estrangeiros:**

2 (duas) vagas destinadas a alunos estrangeiros, a serem selecionados pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB).

#### **2.1.2. Vagas para ações afirmativas:**

2 (duas) vagas destinadas à Política de Indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, para candidatos autodeclarados: pretos pardos, indígenas ou pessoas com deficiência (PcD).

##### **2.1.2.1. Condições para candidatos de ações afirmativas:**

§1º. Indicar a condição no campo específico no ato da inscrição;

§2º. Apresentar declaração de autodeclaração (preto, pardo, indígena ou PcD);

§3º. No caso de PcD, apresentar também laudo comprobatório.

#### **2.1.3. Vaga para servidores da Universidade do Estado do Amazonas (UEA):**

1 (uma) vaga destinada a servidores da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), abrangendo docentes permanentes e técnicos administrativos, inclusive ocupantes de cargos comissionados.

#### **2.1.4. Os projetos de tese deverão estar vinculados a uma das seguintes linhas de pesquisa:**

§1º. Estudos pré-clínicos, clínicos e de validação de tecnologias para prevenção, diagnóstico e terapêutica das Doenças Tropicais e Infecciosas (DTIs);

§2º. Estudos sobre a carga, prognóstico e identificação de marcadores genéticos, imunológicos, sociais, culturais, e econômicos das Doenças Tropicais e Infecciosas (DTIs);

§3º. Estudos sobre a interação entre os diferentes componentes dos ciclos das Doenças Tropicais e Infecciosas (DTIs), incluindo humanos, animais, patógenos e meio ambiente.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.1.** As inscrições para o exame de ingresso no curso de Doutorado serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [ppgmt@uea.edu.br](mailto:ppgmt@uea.edu.br), no período de 15 de abril a 30 de setembro de 2026.

**3.1.2.** A homologação da inscrição estará condicionada à submissão dos seguintes documentos:



- a) Inserir o link do currículo lattes atualizado, do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico). O candidato deverá certificar-se de que o link está válido, sob pena de não homologação;
- b) Comprovação de experiência anterior em atividades de pesquisa, mediante cópia de artigo científico completo publicado (ou comprovante do aceite da publicação) em revista indexada na base Medline, no qual o candidato figure entre os autores. A não apresentação deste item
- c) Projeto de pesquisa detalhado, entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) páginas (fonte 12, espaçamento 1,5 e 2 cm de margem), contendo na **capa**: título, nome do candidato, nome do orientador (e coorientador, quando for o caso) e indicação da linha de pesquisa, seguida de **introdução** (revisão da literatura com justificativa), **objetivos**, **métodos**, **aspectos éticos**, **cronograma de execução do projeto**, **orçamento detalhado** (especificar se já existe financiamento garantido), **equipe de trabalho**, **comentários sobre a viabilidade de execução e conclusão da pesquisa proposta** no prazo máximo de 48 meses e **referências bibliográficas** em estilo Vancouver;
- d) Carta de aceite de orientação, assinada por um professor permanente do programa (anexo I), formalizando o compromisso de orientação do candidato. A carta deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o título do projeto de pesquisa. Docentes colaboradores externos ao PPGMT poderão atuar como coorientadores, desde que haja, obrigatoriamente, um docente permanente do Programa responsável pela orientação principal. Em caso de coorientação, o documento deverá conter a assinatura de todos os orientadores envolvidos;
- e) Sugestão de três nomes de professores/pesquisadores doutores, com reconhecida experiência na área temática do projeto, para possível composição da comissão de seleção. Obs.: A sugestão de nomes pelo candidato tem caráter meramente indicativo, não gerando qualquer obrigação por parte do Programa. Caso não seja acolhida, caberá à Coordenação do PPGMT proceder à designação dos membros da comissão;
- f) Carta de intenção do candidato (uma página), descrevendo sua trajetória científica, profissional e as motivações para a realização do curso;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser efetuado por meio de transferência bancária (TED), depósito bancário identificado em nome da Fundação de Apoio Institucional Muraki (CNPJ nº 03.343.080/0001-76), Banco do Brasil (001), Agência 5927-7, Conta Corrente nº 10062-5, ou pela chave PIX: [ppgmt@uea.edu.br](mailto:ppgmt@uea.edu.br). Em hipótese alguma haverá reembolso da taxa de inscrição.
- h) Para candidatos autistas, reconhecidos como PcD pela Lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012, Art. 1º § 2º. Estes deverão anexar o laudo médico que possui validade indeterminada conforme lei Estadual nº 5596/2021.
- i) Para candidatos concorrentes às vagas reservadas às PcD, em substituição ao comprovante de pagamento, deverá ser anexado o formulário de autodeclaração de PcD, conforme previsto na Lei nº 241, de 27 de março de 2015, parcialmente alterada pela Lei nº 5.916, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre as normas relativas à PcD no Estado do Amazonas. Adicionalmente, deverá ser apresentado laudo médico com validade indeterminada, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 5.596/2021.



**3.1.3.** A ausência ou falha na submissão de qualquer documento exigido acima, implicará na não homologação da inscrição. Não serão aceitos documentos em meio físico na secretaria do PPGMT para efeitos de inscrição.

**3.1.4.** Em caso de PcD, na hipótese de requerer prova em formato ampliado, deverá indicar o grau de ampliação desejado. A ausência de solicitação formal e das informações necessárias implicará na realização da prova em condições idênticas às dos demais candidatos.

**3.1.5.** Ao encaminhar a documentação exigida, o candidato declara-se responsável pela veracidade e exatidão de todas as informações prestadas.

**3.1.6.** O candidato deverá consultar a homologação de sua inscrição no site do PPGMT (<https://ppgmt.uea.edu.br/index.php/ppgmt-processo-seletivo-doutorado/>), em até 7 dias úteis após a inscrição.

**3.1.7.** Em caso de não aprovação em qualquer uma das etapas do processo seletivo, o candidato somente poderá realizar nova inscrição, mediante a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital e o pagamento integral de nova taxa de inscrição.

#### **4. EXAMES DE INGRESSO**

**4.1.** Os exames de ingresso para o curso de doutorado serão divididos em três fases, conduzidas de forma independente, por comissão de seleção homologada previamente pelo conselho do curso.

**4.2. Primeira fase:** Consistirá em prova escrita de interpretação de texto, sem auxílio de dicionário, a ser realizada na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, na Av. Pedro Teixeira, 25, Manaus.

**4.2.1. Idioma da prova escrita:** Os candidatos cuja língua materna seja o português deverão realizar a prova escrita em língua inglesa. Candidatos cuja língua materna não seja o português (incluindo indígenas e estrangeiros) deverão realizar a prova escrita em idioma diferente de sua língua materna, podendo optar entre português, espanhol ou inglês. A realização da prova é obrigatória para todos os candidatos.

**4.2.2.** A primeira fase será agendada pelo site do PPGMT (<https://ppgmt.uea.edu.br/index.php/ppgmt-processo-seletivo-doutorado/>), no prazo de até 15 dias após a homologação da inscrição.

**4.2.3.** O resultado, acompanhado da respectiva nota, será divulgado no mesmo endereço eletrônico, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

**4.2.4.** O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado desta fase no prazo de 48 horas úteis após a divulgação. O recurso poderá ser protocolado na secretaria do curso ou encaminhado por meio digital para o e-mail [ppgmt@uea.edu.br](mailto:ppgmt@uea.edu.br).

**4.2.5.** Para aprovação na primeira fase, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**4.3. Segunda fase:** Consistirá na avaliação *ah doc* do projeto de pesquisa escrito por três membros da comissão de seleção, a ser realizada no prazo de até 20 dias após a aprovação do candidato na primeira fase. Nesta etapa, será avaliado mérito científico, viabilidade adequação ao PPGMT, metodologia, impacto potencial, conforme a tabela abaixo:



### Segunda fase – Avaliação do projeto (0 – 10 pontos)

Critério	Descrição	Peso
Mérito científico	Originalidade, relevância e base científica	3,0
Viabilidade	Execução em 48 meses e financiamento	2,0
Adequação ao PPGMT	Alinhamento com linha de pesquisa e orientador	2,0
Metodologia	Clareza, rigor e consistência	2,0
Impacto potencial	Produção científica e aplicabilidade	1,0

**4.3.1.** O resultado, acompanhado do parecer consubstanciado dos avaliadores, será divulgado no site do PPGMT (<https://ppgmt.uea.edu.br/index.php/ppgmt-processo-seletivo-doutorado/>) em 48 horas após a emissão do parecer pela comissão de seleção.

**4.3.2.** Nesta fase, o projeto receberá um dos seguintes pareceres:

**§1º. “Recomendado para a terceira fase na forma atual”** indica que o projeto foi considerado adequado pela comissão de seleção e está apto a seguir para a terceira fase do processo seletivo.

**§2º. “Recomendado para a terceira fase após ajustes”** indica que o projeto apresenta mérito, porém necessita de ajustes apontados pelos avaliadores. Nesse caso, o candidato terá o prazo de até 10 dias corridos para realizar as adequações solicitadas e reenviar o projeto. Após o reenvio, os membros da comissão de seleção terão novo prazo de até 20 dias para emissão de parecer definitivo, que poderá ser “recomendado para a terceira fase na forma atual” ou “não recomendado para a terceira fase”.

**§3º. “Não recomendado para a terceira fase”** indica que o projeto não foi considerado viável ou adequado para prosseguir no processo seletivo, não havendo possibilidade de realização de ajustes.

**4.3.3.** Os três membros da comissão de seleção irão avaliar o projeto e o parecer de todos os membros devem ser concordantes. Em caso de discordância, o presidente da comissão de seleção irá decidir o parecer final.

**4.3.4.** O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado desta fase no prazo de 48 horas úteis após a divulgação. O recurso poderá ser protocolado na secretaria do curso ou encaminhado por meio digital para o e-mail [ppgmt@uea.edu.br](mailto:ppgmt@uea.edu.br).

**4.4. Terceira fase:** consistirá na apresentação oral da proposta de pesquisa, que poderá ser realizada de forma presencial ou por meio de videoconferência.

**4.4.1.** O candidato terá no máximo 20 minutos para a exposição de sua proposta e cada membro da comissão de seleção terá 30 minutos para arguição.

**4.4.2.** No caso de apresentação presencial, o material para projeção estará disponível no local da entrevista, a ser realizada na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, localizada na Av. Pedro Teixeira, nº 25, Manaus/AM.

**4.4.3.** Caso opte pela realização por videoconferência, o candidato será responsável por garantir os meios técnicos necessários para a realização da apresentação.

**4.4.4.** Nesta etapa, será avaliado domínio do projeto, coerência científica, viabilidade operacional, capacidade crítica e comunicação, conforme a tabela abaixo:



Terceira fase – Apresentação oral do projeto (0 – 10 pontos)		
Critério	Descrição	Peso
Domínio do projeto	Clareza e consistência na defesa	3,0
Coerência científica	Integração entre objetivos, métodos e análises	2,0
Viabilidade operacional	Planejamento e execução	2,0
Capacidade crítica	Respostas à comissão de seleção	2,0
Comunicação	Clareza e organização	1,0

4.4.5. O candidato será convocado para a terceira fase no momento da divulgação do resultado da segunda fase. Nesta etapa, será avaliado o domínio do projeto, coerência científica, viabilidade operacional, capacidade crítica e comunicação.

4.4.6. O resultado da terceira fase, acompanhado de parecer consubstanciado dos avaliadores, será divulgado no prazo até 48 horas úteis após a realização da apresentação oral e entrevista.

4.4.7. O resultado da terceira fase, acompanhado do parecer consubstanciado dos avaliadores e da respectiva nota, será divulgado no mesmo endereço eletrônico no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização desta etapa.

4.4.8. Para a terceira fase, o candidato deve ser considerado “Aprovado” pela comissão de seleção.

4.4.9. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado desta fase no prazo de 48 horas úteis após a divulgação. O recurso poderá ser protocolado na secretaria do curso ou encaminhado por meio digital para o e-mail [ppgmt@uea.edu.br](mailto:ppgmt@uea.edu.br).

4.5. O processo seletivo para o doutorado é eliminatório em todas as fases.

4.6. O ingresso do candidato no local de realização das avaliações e da apresentação, seja na modalidade presencial ou por videoconferência, estará condicionado à apresentação de documento oficial de identificação com foto. Será permitida a entrada até, no máximo, 5 (cinco) minutos após o horário previamente estabelecido.

4.7. Após a realização da aula de qualificação de mestrado, o aluno regularmente matriculado no PPGMT, com recomendação da banca examinadora da aula de qualificação e anuência do seu orientador, poderá pleitear a migração para o doutorado, sem a obtenção prévia do título de mestre, aproveitando a prova escrita de interpretação de texto, realizada no processo seletivo do mestrado. O pleiteante deverá comprovar a publicação ou aceite de artigo científico completo em revista indexada na base Medline, em que figure entre os autores.

4.7.1. Nesses casos, a coordenação do PPGMT designará um membro do corpo docente permanente do PPGMT para atuar como relator do processo de avaliação da relevância do projeto.

4.7.2. Caso o parecer do relator seja “**Recomendado**”, o processo será submetido à apreciação do Colegiado do PPGMT. Com base no parecer apresentado e no desempenho acadêmico do mestrando, o Colegiado deliberará sobre a autorização para matrícula do pleiteante no curso de doutorado.

4.7.3. O pleiteante poderá interpor recurso quanto ao resultado desta fase no prazo de 48 horas úteis após a divulgação. O recurso poderá ser protocolado na secretaria do curso ou encaminhado por meio digital para o e-mail [ppgmt@uea.edu.br](mailto:ppgmt@uea.edu.br).



## 5. DA MATRÍCULA

**5.1.** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada na secretaria do PPGMT, localizada na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no prazo de até 30 dias após a aprovação final no processo seletivo.

**5.2.** Na vigência de decretos ou medidas que impeçam o deslocamento dos candidatos até a secretaria do PPGMT, o processo de matrícula poderá ser realizado por meio digital. Nesse caso, o candidato será previamente orientado por e-mail quanto aos procedimentos necessários.

**5.3** No ato da matrícula, o candidato aprovado deve apresentar os seguintes documentos:

**a)** Ficha cadastral devidamente preenchida (modelo disponível no site do PPGMT: <https://ppgmt.uea.edu.br/index.php/ppgmt-downloads/>);

**b)** Original e cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

**c)** Original e cópia da cédula de identidade ou CNH;

**d)** Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**e)** Para candidatos estrangeiros, original e cópia da folha de identificação do passaporte e a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

**f)** Uma foto 3x4 recente;

**g)** Declaração assinada pelo candidato atestando que leu e está ciente do conteúdo do Regimento Interno vigente do PPGMT (modelo disponível no site do PPGMT: <https://ppgmt.uea.edu.br/index.php/ppgmt-downloads/>);

**h)** Declaração assinada pelo candidato, contendo a relação de todos os vínculos empregatícios que possui, e que está ciente de que nem todos os candidatos selecionados serão contemplados com bolsa de estudo de doutorado (modelo disponível no site do PPGMT: <https://ppgmt.uea.edu.br/index.php/ppgmt-downloads/>);

**i)** Preenchimento do formulário sociodemográfico na plataforma RedCap.

**j)** No caso de candidato PcD, além do atendimento às exigências descritas nos itens anteriores, deverá ser apresentada, a carteira PcD emitida pela SEJUSC-AM ou laudo médico emitido por profissional devidamente registrado, independentemente da especialidade. O documento deverá conter a descrição precisa da natureza, tipo e grau da deficiência, bem como a indicação da compatibilidade com a realização integral do curso pretendido e das condições necessárias para sua execução.

**5.4.** O não comparecimento para a realização da matrícula no prazo estabelecido, bem como a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste item, implicará na perda da vaga.

**5.5.** A matrícula poderá, excepcionalmente, ser realizada por terceiros, mediante apresentação de procuração cartorial, desde que seja apresentada a totalidade da documentação exigida no item 5 deste edital.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** As comissões de seleção serão designadas pela coordenadora do programa, podendo considerar sugestões do candidato e de seu orientador, e serão homologadas pelo conselho de curso. As comissões deverão ser compostas por membros internos e externos a UEA, com afinidade com o tema do projeto, e serão constituídas somente após a aprovação do candidato na primeira fase do processo seletivo.



6.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

6.3. Eventuais recursos contra decisões das comissões de seleção serão apreciados e julgados pelo conselho de curso.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS

